

## RENOVAÇÃO UNIVERSIDADE GRATUITA

**Prezado(a) estudante,  
Para renovar sua bolsa da Universidade Gratuita você precisa:**

**Atualizar o seu cadastro, inserir o histórico acadêmico no sistema da SED, e se, for o seu caso, inserir a documentação necessária no APP UNIPLAC ALUNO.**

**Acesso ao site da UG:**

**<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx>**

**CONFIRA A LISTAGEM NO MURAL!**

- **PRAZO PARA RENOVAÇÃO, COM ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO ATÉ O DIA 05/12!**

- **Prazo para rematrícula inicia dia 16/12**
- O histórico acadêmico será encaminhado via e-mail pela Secretaria Acadêmica.

O envio dos documentos, exceto o histórico escolar, deve ser realizado exclusivamente por meio do aplicativo da UNIPLAC. Ressaltamos que a correta execução do cadastro e a comprovação documental são de inteira responsabilidade do acadêmico.

## **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, PARA QUEM PRECISA ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO NO APP**

- Comprovante de inscrição UG (arquivo PDF gerado após preenchimento completo das informações no link <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx>

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES!**

- **IMPOSTO DE RENDA** → DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS: Para os “não declarantes” de imposto de renda, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no Link:<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view> OU Declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF) ano-calendário 2024/exercício 2025, deverá estar completa com todas as folhas e com recibo de entrega à Receita Federal;
- Na **SITUAÇÃO DE DESEMPREGO** no sistema de inscrição, deverá ser selecionado “**SIM**”, somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou ou está desempregado há mais de dois anos, para fins de cálculo do Universidade Gratuita, **NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO**.

# COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

**Identifique a situação de cada membro de seu grupo familiar e comprove postando a documentação conforme abaixo:**

**ASSALARIADO**

**ESTAGIÁRIO**

**AUTÔNOMO /  
TRABALHADOR  
INFORMAL**

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Holerite/Contracheque/Folha de pagamento atualizados, os três últimos contracheques, com identificação da empresa ou instituição ;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024- Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com o valor discriminado;
- Três últimas folhas de pagamentos quando o contrato for por hora;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Declaração de rendimentos modelo UNIPLAC;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

## PRODUTOR RURAL

- Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela prefeitura Municipal e/ou Fazenda Estadual, referente aos últimos 12 meses; Para calcular a renda mensal do movimento econômico: RM (Total do movimento econômico x 20%) / 12).
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@\\_download/file](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@_download/file).

## RECEBIMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS OU ARRENDAMENTOS

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@\\_download/file](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@_download/file).

## APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS

- Extrato de pagamento de benefícios (INSS) atualizado;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@\\_download/file](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@_download/file).

**MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL – MEI**

**PROPRIETÁRIO OU  
SÓCIO DE  
EMPRESAS**

**DESEMPREGADO(A) / DO  
LAR**

- Declaração Anual do Simples (ano-calendário 2024/exercício 2025);
- Certificado de condição de Micro Empreendedor Individual, acompanhado da Declaração Anual (ano-calendário 2024/exercício 2025);
- Declaração de rendimentos formais e informais (média dos últimos 12 meses) Modelo site Uniplac;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

- Os três últimos pró-labores da remuneração mensal;
- Declaração de rendimentos formais e informais (média dos últimos 12 meses) Modelo site Uniplac;
- DEFIS – Para empresas optantes ao simples Nacional;
- Contrato Social da empresa (Última alteração consolidada);
- DRE (Demonstração de Resultado do Exercício);
- Balanço patrimonial do último exercício finalizado;
- CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de renda Pessoa Jurídica.
- Declaração de rendimentos; OBS: Se o pró-labore restringir-se a um salário mínimo e não for compatível com a com a movimentação financeira da empresa, deverá apresentar declaração de renda correspondente ao valor real. (Modelo site UNIPLAC).

- Declaração de não atividade remunerada no caso de desempregados/do lar, modelo UNIPLAC;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Rescisão do Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Seguro Desemprego;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

**RENDIMENTO DE  
PENSÃO ALIMENTÍCIA,  
OU AGREGADA**

- Declaração constando o valor recebido mensalmente, contendo assinatura da pessoa que paga a pensão;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS: emitido pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) - Caso declare;
- Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/p-t-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

**COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE  
DESEMPREGO DO ESTUDANTE  
E/OU DO RESPONSÁVEL LEGAL**

É considerado desemprego, quando o membro do grupo familiar perdeu o vínculo empregatício nos últimos dois anos. Conforme Art.3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Considera-se empregada toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário

**ATENÇÃO!**

Para todos os integrantes do grupo familiar, com 18 anos ou mais é obrigatória a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF completo (Ano Base 2024 – Exercício 2025) Caso não declare, apresentar o preenchimento da declaração de isento disponível no site da RF: <https://www.gov.br/receitafederal/p-t-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/@download/file>.

## **COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR:**

Identifique a situação de seu grupo familiar e comprove inserindo a documentação no APLICATIVO UNIPLAC - ALUNO conforme abaixo:

- Declaração de Patrimônio deverá estar em conformidade com os bens informados na DIRPF, no caso de imóveis, deverá constar o valor real, atualizado, no caso de carros, motos e utilitários, verá considerar a tabela FIPE, também serão considerados os valores de aplicações financeiras e demais bens, conforme modelo no site UNIPLAC.
- Declaração de Bens para isentos de IRPF - Deverá ser preenchida apenas uma declaração por grupo familiar, considerando os valores informados no cadastro UG e informando os bens de todo o grupo familiar.
- De acordo com a legislação vigente, são considerados bens: Aplicações financeiras; Bens imóveis em geral, quitados ou financiados; Veículos, quitados ou financiados; Empresas: pequenas, médias ou grandes; Bens semoventes (animais: bois, vacas, etc); Participações e/ou ações em entidades.

## **PASSO A PASSO PARA O EXTRATO DO CNIS:**

**EXTRATO DO CNIS:** - Acesso o site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou o aplicativo do MEU INSS, através de seu login GOV.BR . No menu de serviços, localize a opção "EXTRATO DO CNIS". Ao visualizar as informações na tela, clicar em "BAIXAR PDF", clicar na opção: "BAIXAR EXTRATO", selecionar a opção, "VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES", clicar em "CONTINUAR" e aguardar o site ou o aplicativo baixar o documento que você precisa apresentar; - Caso você não tenha cadastro, será necessário clicar em "CRIE SUA CONTA" e seguir os passos, preenchendo todas as suas informações. Você pode baixar o aplicativo do MEU INSS pelo celular ou acessar o site, clicar em ENTRAR e digitar o CPF.

## COMPROVANTE DE TIPO DE MORADIA

- Casa Própria: IPTU 2025 ou escritura;
- Se Cedida: Declaração do proprietário que cedeu o imóvel (casa, apartamento, devidamente assinado e com data atualizada , conforme modelo UNIPLAC;
- Se Financiado, boleto de pagamento de financiamento habitacional atualizado;
- Aluguel: Contrato de locação completo, com assinaturas e recibo do último aluguel pago. Em caso de pagamento por transferência/pix, enviar os comprovantes dos três últimos meses.
- Pensão Residencial: Declaração do proprietário da pensão, devidamente assinado e com data, constando o valor da pensão paga mensalmente, não incluindo valores gastos com água, luz, alimentação, dentre outros que possam estar embutidos no valor da pensão. (entende-se como pensão residencial, o aluguel de quarto ou suíte, em imóvel de terceiros), com o comprovante do último valor pago;

## COMPROVANTE DE DESPESAS COM HABITAÇÃO (ALUGUEL/FINANCIAMENTO)

Atenção: Conforme determina o Art.13, §4 do Decreto nº 219/2023 é considerada despesa com habitação somente aquelas com aluguel ou financiamento de imóvel.

## COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE:

- Deficiência física ou invalidez permanente do acadêmico: atestado médico conforme modelo disponível em [www.uniplacages.edu.br/bolsas](http://www.uniplacages.edu.br/bolsas) (link Declarações para Downloads), com data (atualizada), carimbo e assinatura do profissional de saúde (médico especialista na área de deficiência), constando o diagnóstico clínico descrevendo o quadro da deficiência.
- RG PCD;

## **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO PARA FINS DE ESTUDO :**

- Comprovante de despesas com transporte escolar do candidato e do grupo familiar (atualizado, carimbado e assinado), serão considerados aqueles valores referentes à transporte público municipal, ou intermunicipal, para fins de estudo. No caso da Empresa TRANSUL, localizada em Lages-SC, apresentar declaração emitida pela empresa, juntamente com o comprovante de pagamento da última recarga.

**Atenção:** Não são consideradas como despesas com Transporte coletivo para fins de educação, gastos com veículo particular, a exemplo de combustível e transporte de aplicativo.

## **COMPROVANTE DE DESPESA COM TRATAMENTO DE DOENÇA CRÔNICA**

- Atestado médico conforme modelo disponível em [www.uniplacages.edu.br/bolsas](http://www.uniplacages.edu.br/bolsas) (link Declarações para Downloads), com data (atualizada), carimbo e assinatura do profissional de saúde, constando: nome do paciente; histórico da doença (período da doença), estado em que se encontra a doença (agudo ou crônico); especificando o tipo, CID e duração do tratamento (medicação, terapia, uso de prótese, cirurgia, etc.).
- Receita do medicamento de uso contínuo;
- Notas fiscais comprovando as despesas, com emissão nos últimos 30 dias.

## **DESPESA FAMILIAR MENSAL COM EDUCAÇÃO REGULAR (INFANTIL, BÁSICA OU SUPERIOR) PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:**

- Comprovante de despesa familiar mensal (da última mensalidade paga em 2025), com Educação Paga entende-se por educação regular aquela prevista no sistema regular de ensino: educação infantil, fundamental, médio, graduação e pós-graduação), para outro membro do grupo familiar.

**Atenção:** O valor de mensalidade do próprio estudante(candidato) não deverá ser considerado nesta questão, será considerado somente o valor da mensalidade referente à educação, excluindo gastos com alimentação, materiais didáticos ou quaisquer outros custos adicionais.

## **CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:**

- Orientamos que façam o preenchimento do Cadastro/Recadastro com total comprometimento e seriedade.
- Além disso, caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
- A Comissão de Seleção, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos.
- **FIQUEM ATENTO AOS PRAZOS!** O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais da SED ou desta Instituição, para recadastramento, entrega documental ou rematrícula (16/12), impede a concessão do benefício.
- Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de todas as condições aqui descritas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento de todos os prazos e etapas do processo seletivo.
- A inobservância de quaisquer das disposições deste edital implicará a exclusão automática do processo de renovação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



**UNIVERSIDADE  
GRATUITA**



**DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE GRATUITA NA UNIPLAC PODE SOLICITAR DOCUMENTOS  
COMPLEMENTARES SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE  
TODAS AS INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÕES DE DOCUMENTOS SÃO DE  
RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ALUNO.**